

classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Francisco António Canhoto Manteigas, director de serviços.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Engenheiro António José Calado de Brito Martins, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, directora de serviços.  
Engenheira Maria João Raposo da Silva Figueira, técnica superior principal.

23 de Abril de 2007. — O Director Regional, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira*.

## Direcção Regional da Economia do Norte

### Édito n.º 234/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Alijó e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Trás-os-Montes-Vila Real, para o estabelecimento da linha aérea, a 30 kV, PT Romaneira (mod.), troço (ap.15-PT), na freguesia de Cotas, concelho de Alijó, a que se refere o processo EPU/31310.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município dentro do citado prazo.

24 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

2611015829

## Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Despacho n.º 10 117/2007

#### Aprovação do modelo n.º 111.20.07.3.03

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 714/89, de 23 de Agosto, aprovo o cinemómetro-radar marca *Ramet*, modelo AD9 T, AD9 C, AD9 P e AD9 O, fabricado por Ramet C. H. M., a/s, Letecká 1110, 68604 Kunovice, República Checa, a requerimento de Cegasa Internacional, S. A., Artapadura, 11, 01013 Vitoria-Gasteiz, Espanha.

1 — Descrição sumária — o cinemómetro-radar, para a medição da velocidade de veículos automóveis, em ambos os sentidos de circulação, que utiliza microrondas contínuas segundo o efeito Doppler, com um alcance máximo de 250 km/h, divisões de indicação de 1 km/h. O cinemómetro designa-se por AD 9 e pode funcionar em modo fixo sobre tripé na beira da estrada, em cabina lateral na beira da estrada, em cabina sobre poste, em pórticos sobre a estrada, em veículo em modo fixo ou em modo dinâmico.

Fornece, mediante comunicação série, a informação de velocidade e detecção, assim como os sinais de disparo para a fotografia e sistemas de iluminação. Tem associado um módulo de controlo de visão encarregue de receber os dados associados à detecção pela antena, capturar as fotografias e gerar o ficheiro de sanções. A comunicação com os outros elementos efectua-se de forma segura com encriptação RFC 240 (Open PGP) e cálculo de integridade de dados mediante CRC em todos os gráficos de dados. A fotografia é encriptada junto com

os outros dados da infracção e armazenada até ao momento da monitorização remota e descarga das sanções.

2 — Constituição — o cinemómetro é composto por:

Antena radar parabólica;  
Unidade de controlo;  
Monitor táctil para programação e visualização;  
Câmara fotográfica digital;  
Unidade de iluminação;  
Unidade de alimentação energética.

2.1 — Antena radar parabólica — este componente é constituído por uma placa amplificadora RZER e uma placa R8ZH, da unidade de alimentação em energia eléctrica. Na parte de microrondas encontram-se dois díodos *Schottky* de detecção e um díodo *Gunn*. Esta parte de microrondas é composta por um gerador e por um misturador em quadratura directa, que está ligado a um emissor de microrondas através de um guia de ondas. A antena pode funcionar também em modo de receptor. Está constituído também por uma *interface* eléctrica que transmite, de maneira bipolar, um sinal analógico a dois canais. A conversão dos sinais está efectuada por circuitos integrados numa placa e a recepção dos sinais está efectuada numa outra placa com dois circuitos integrados. O radome está feito de plástico rígido e o conjunto está à prova do pó e da chuva.

2.2 — Unidade de controlo — este componente é um computador industrial que controla todos os processos de medição, de comunicação com a câmara fotográfica digital e a unidade de iluminação, a unidade de armazenamento, a comunicação com o operador através do monitor táctil ou tecnologia LAN ou Wi-Fi. É constituído pela placa «unidade de medição», uma placa ONB, uma placa mãe, uma placa de *interface CameraLink*, uma fonte de alimentação, uma unidade anti-interferências e uma unidade de armazenamento de dados. Os circuitos de controlo desta unidade monitorizam e avaliam a sua temperatura e a sua alimentação em energia.

O programa RMR\_250B.ROM instalado na «unidade de medição» da unidade de controlo pode funcionar em ambiente Windows como em ambiente Linux a tempo real. A comunicação com os outros elementos efectua-se de forma segura com cálculo de integridade de dados mediante CRC16 em todos os gráficos de dados. A segurança da comunicação por Wi-Fi efectuada por mecanismos de autenticação e de encriptação é oferta por opções diversas como filtrado de uma direcção única Mac, WEP, WPA ou VPN.

2.3 — Monitor táctil para programação e visualização — este componente tem como função mostrar as imagens e as condições das operações. Serve também de *interface* entre o operador e a unidade de controlo, através de um ecrã táctil.

2.4 — Câmara fotográfica digital — trata-se de uma câmara digital de resolução superior a dois megapíxeis, a preto e branco ou a cores. As lentes da câmara são monitorizadas. A abertura da íris e a focagem da objectiva são monitorizadas também. A distância focal é ajustada manualmente através de um anel. O valor da distância focal está apresentado no ecrã táctil. É aconselhável que a objectiva seja uma *Minolta AF* (24 mm-105 mm, F 3.5 — 44.5). Os tempos de exposição são entre 1/10 000 s a 1/60 s. O eixo da máquina apresenta um ângulo de 19.º com o eixo da via. As imagens, com o formato JPG-LS, podem ser transferidas através de um cabo *Ethernet* ou de um cabo *TCP/IP*.

2.5 — Unidade de iluminação — este componente consiste em iluminar a via na passagem de um veículo, sem encadear e em condição de baixa luminosidade. A lâmpada de descarga de gás xénon flash, DS R33-1.0-A45, dispara na passagem de qualquer veículo para iluminar a sua matrícula. Pode ser adicionada a um filtro vermelho para fotografar veículos em aproximação sem encadear o condutor. Existe também um *flash* infra-vermelho, baseado em LED.

2.6 — Unidade de alimentação energética — trata-se de uma bateria de 12 V ou da corrente alternada 220 V/50 Hz. Os geradores de *flash* para o funcionamento em tripé ou em carro, F M470-A-A46 e D M380-A-A45, são alimentados por uma bateria de 12 V. O gerador de *flash* dos outros modos de funcionamento, SK2 M340-A-CAH, alimenta-se ao 230 V/50 Hz.

3 — Características metroológicas:

Alcance de medição — 20 km/h a 250 km/h com divisão de indicação de 1 km/h;

Frequência de emissão —  $(34,3 \pm 0,1)$  GHz;

Ângulo de medição —  $(22 \pm 3)^\circ$ ;

Largura a meia altura do lobo principal do diagrama de radiação da antena — menor que  $7^\circ$ ;

Atenuação da potência entre o lobo principal e os lobos secundários — superior a 15 dB;

Potência à saída da antena — tipicamente 0,5 mW e menor que 2 mW;

O programa instalado na unidade de medição é o RMR\_250B.ROM de soma de controlo — «9C72 HEX».

4 — Inscrições — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as inscrições seguintes de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;  
 Marca e modelo;  
 Número de fabrico;  
 Gama de medição — de 20 km/h a 250 km/h.

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível marcação correspondente ao símbolo de aprovação do modelo seguinte:

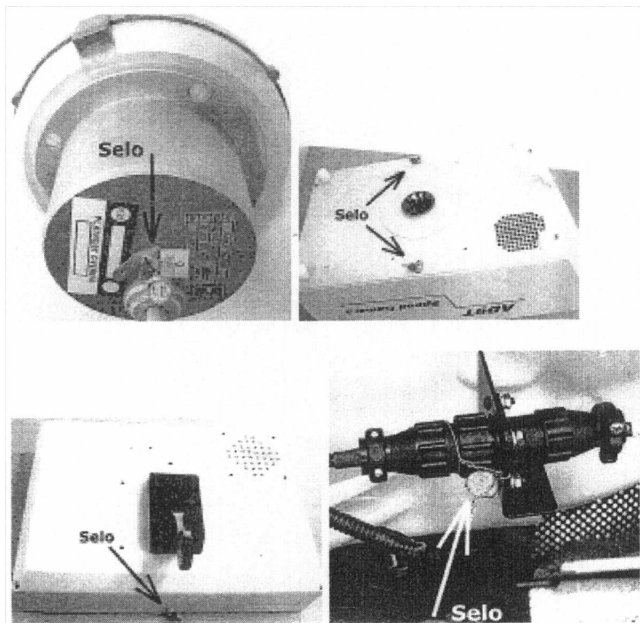


6 — Selagem — o instrumento é selado no dispositivo processador de acordo com o esquema publicado em anexo.

7 — Validade — esta aprovação de modelo é válida por 10 anos a contar da data da assinatura do presente despacho.

8 — Depósito do modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade memória descritiva, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*J. Marques dos Santos.*



2611015894

## Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul)

### Aviso n.º 9794/2007

#### Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que a Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul) deliberou, em reunião da comissão executiva realizada em 21 de Março de 2007, proceder, por mais três anos, à renovação da comissão de serviço de Maria Clara Camacho Pereira Rebola como chefe da Divisão de Promoção e Animação Interna a partir do dia 25 de Maio, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação de comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a experiência profissional e aptidão adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Presidente, *Eufrázio Filipe Garcêz José.*  
 2611015843

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

### Listagem n.º 155/2007

Listagem de subsídios concedidos pelos gabinetes dos membros do Governo a seguir indicados, para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

#### Gabinete do Ministro

Nome	Montante (em euros)	Data de decisão
<b>Subsídios atribuídos no 1.º semestre de 2006</b>		
Comissão Organizadora Olivomoura . . . . .	2 000	3-3-2006
Paulo Teixeira Mata . . . . .	7 500	12-5-2006
Jorge Miguel Castro Oliveira . . . . .	7 500	12-5-2006
<b>Subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2006</b>		
Ass. de Produtores F. do Concelho da Guarda	3 072	4-8-2006
Fundação Museu do Douro . . . . .	25 000	16-11-2006
Federação Portuguesa Ass. Suinicultores . . . . .	15 000	28-11-2006
Federação de Caçadores do Algarve . . . . .	7 500	28-11-2006
Ass. Portuguesa Horticultura . . . . .	5 000	28-11-2006
Confederação Agric. Portugal — CAP . . . . .	23 646	28-11-2006
Confederação Nacional Agricultura, CNA . . . . .	55 719	28-11-2006
CONFAGRI — Conf. Nac. Coop. Agrícolas . . . . .	111 613	28-11-2006
Ass. Jovens Agric. de Portugal — AJAP . . . . .	23 646	28-11-2006
INTERBIO — Ass. Interprofissional p/ Agric. Biológica . . . . .	5 000	7-12-2006
IACA — Ass. Port. dos Ind. de Alim. Com- postos para Animais . . . . .	3 000	7-12-2006
Confederação Nacional de Agricultura, CNA	15 000	7-12-2006

#### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Nome	Montante (em euros)	Data de decisão
<b>Subsídios atribuídos no 1.º semestre de 2006</b>		
Reitoria da Universidade de Coimbra . . . . .	5 000	23-2-2006
Ass. de Criadores Raça Merina Precoce . . . . .	500	6-4-2006
<b>Subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2006</b>		
Federação Portuguesa de Ass. de Suinicultores	2 500	21-7-2006

27 de Março de 2007. — A Secretária-Geral, *Luísa Danguês Tomás.*

## Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

### Louvor n.º 264/2007

Louvo o licenciado em Gestão, assessor principal, Dr. Luís Manuel Heitor Rodrigues Mendes pela forma como desenvolveu, ao longo de 10 anos na Direcção-Geral de Protecção das Culturas, a sua actividade profissional no desempenho da chefia da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental.

Originário do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, e após o convite para a chefia da Divisão, desde bem cedo demonstrou capacidade de integração, adaptação e dedicação ao seu novo serviço e aos seus novos colegas.

Do ponto de vista técnico, para além de vincada visão estratégica demonstrada, desempenhou a sua actividade profissional com sentido de ponderação, eficiência, eficácia e de forma irrepreensível.

Para além das inegáveis competências técnicas que detém, as suas incontestáveis qualidades humanas destacam-no entre colegas. Desde o início que conseguiu motivar os seus colaboradores, promovendo o seu bem-estar profissional, orientando e acautelando a sua formação. Ao longo dos últimos 10 anos conquistou o respeito e admiração de pares, superiores hierárquicos e funcionários dele dependentes.